

# Termo de Referência 28/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
28/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	MARCOS ALVES DE CARVALHO	31/08/2023 11:35 (v 3.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		23462.000356/2023-14

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos e de ensino dos Campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
1	Adesivo uso geral, apresentação: líquido, composição: ester de cianoacrilato. Obs do item: Adesivo uso geral (acrílico / louça / vidro / couro e plástico), incolor, apresentação líquido, composição éster de cianoacrilato, cola instantânea (cetona / xilenol / vinílica / poliuretano e epóxi), com bico aplicador. Tubo com 5 gramas. Ref. Marca Loctite ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Tubo 5G	343328	340	17,66	6.004,40
2	Agenda tipo anual, comprimento 205 mm x 141 mxm, tipo papel miolo: papel reciclado. Características adicionais: conforme modelo do IFS.	Unidade	456397	360	45,03	16.210,80

3	Alfinete de segurança, material: latão polido, tamanho: 000, cor: prateada, aplicação: costura. Caixa com 100 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa c/ 100 Unds	227672	10	17,79	177,90
4	Alfinete para mapa material aço, cabeça plástica cores variadas. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Caixa c/ 50 Unds	316632	27	11,19	302,13
5	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, dimensões mínimas: 14 cm, largura: 5,00 cm, altura: 2,80 cm. Ref. Marca Maxprint, Radex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	411136	1090	12,52	13.646,80
6	Apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável. Ref. Marca CIS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação em caixa com 12 unidades	Caixa c/ 12 Unds	344642	171	23,92	4.090,32
7	Bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 60 mm. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. bandeja documentos, material: acrílica, tipo: tripla, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 60 mm.	Unidade	287397	246	71,87	17.680,02
8	Bandeja dupla para documentos, cor fumê comprimento 350mm, largura 235mm, altura 40mm e espessura 3mm, desmontável. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	289322	260	94,90	24.674,00
9	Barbante algodão, quantidade fio 6 unidades. Acabamento superficial encerado, rolo com 100 metros.	Rolo 100 metros	206992	190	14,73	2.798,70

10	Barbante algodão, quantidade fios: 8 und, acabamento superficial: cru, rolo com 184 metros.	Rolo 100 metros	206995	260	13,33	3.465,80
11	Bloco autoadesivo para recados, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais: autoadesivo. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Pacote com 4 blocos de 100 folhas	229171	237	7,98	1.891,26
12	Bloco autoadesivo para recados, material: papel, cor amarelo, 90g/m², largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais: autoadesivo. Embalagem com 1 bloco de 100 folhas cada. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Bloco 100 folhas	229395	440	13,26	5.834,40
13	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tamanho pequena, medindo aproximadamente 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca BIC, FABER CASTELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 24 unidades	Caixa com 24 unidades	264123	182	56,53	10.288,46
14	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 410 x 180 x 300 mm, cor azul, resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	459388	1180	9,68	11.422,40
15	Caixa arquivo, material: plástico, dimensões: 380 x 170 x 290 mm, cor: azul, aplicação: arquivamento de documentos, resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca	Unidade	459384	580	17,01	9.865,80

	Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior					
16	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 25 cm, largura: 15,5 cm, altura: 12 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: gaveteiro, modelo: número 5 Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 25 cm, largura: 15,5 cm, altura: 12 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: gaveteiro, modelo: número 5.	Unidade	346284	605	45,92	27.781,60
17	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 32 cm, largura: 22 cm, altura: 17,5 cm, aplicação: acondicionamento de material, cor: azul, características adicionais: empilhável, tipo: gaveteiro, modelo: número 7.	Unidade	346285	650	13,94	9.061,00
18	Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 und, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica.	Unidade	381890	141	23,44	3.305,04
19	Caneta esferográfica, cor azul, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, características adicionais: corpo em cristal transparente sextavado, com orifício lateral antiasfixiante. Carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de altura (a partir da ponta) e 2 mm de diâmetro. Tampa-clip plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta, fixada sob pressão. Capacidade mínima de 1500 metros de escrita. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. A caixa deve indicar o fabricante e data de fabricação. Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 50 unidades - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter	caixa com 50 unidades	271022	414	40,81	16.895,34

	registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5 /2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega					
20	<p>Caneta esferográfica, cor preta, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, características adicionais: corpo em cristal transparente sextavado, com orifício lateral antiasfixiante. Carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de altura (a pa</p> <p>Caneta esferográfica, cor preta, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, características adicionais: corpo em cristal transparente sextavado, com orifício lateral anti-asfixiante. Carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de altura (a partir da ponta) e 2 mm de diâmetro. Tampa-clip plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta, fixada sob pressão. Capacidade mínima de 1500 metros de escrita. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. A caixa deve indicar o fabricante e data de fabricação. Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 50 unidades - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7 /12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5 /2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.</p>	Caixa c/ 50 Unds	271023	397	37,03	14.700,91
	Caneta esferográfica, cor vermelha, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, material: plástico, quantidade cargas: 1 und, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, características adicionais: corpo em cristal transparente sextavado, com orifício lateral					

21	anti-asfíxiante. Carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de altura (a partir da ponta) e 2 mm de diâmetro. Tampa-clip plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta, fixada sob pressão. Capacidade mínima de 1500 metros de escrita. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. A caixa deve indicar o fabricante e data de fabricação. Caixa com 50 unidades Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Caixa c/ 50 Unds	271024	136	43,61	5.930,96
22	Caneta esferográfica, material: alumínio, quantidade cargas: 1 und, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: suporte fixação, corrente de metal e recarregável Caneta esferográfica, material: alumínio, quantidade cargas: 1 und, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: suporte fixação, corrente de metal e recarregável	Unidade	272941	190	24,34	4.624,60
23	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita grossa (jumbo), cor carga variada, aplicação papel. Conjunto com 12 unidades de cores variadas.	Conjunto c/ 12 Unds	279533	120	9,49	1.138,80
24	Caneta marca-texto cor amarela, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, chanfrada indeformável, características adicionais: traço 5 mm, que permita também traços finos. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca STABILO, FABER-CASTELL, PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 unidades - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação	Caixa c/ 12 Unds	285974	189	21,75	4.110,75

	obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega					
25	Caneta marca-texto cor laranja, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, chanfrada indeformável, características adicionais: traço 5 mm, que permita tamCaneta marca-texto cor laranja, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, chanfrada indeformável, características adicionais: traço 5 mm, que permita também traços finos. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca STABILO, FABER-CASTELL, PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 unidades - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Caixa c/ 12 Unds	279314	136	19,27	2.620,72
26	Caneta memória, memória: 16 GB, padrão: USB 2.0, tipo: portátil, aplicação: armazenamento dados, compatibilidade: WINDOWS 7; VISTA; XP; 2000; MCaneta memória, memória: 16 GB, padrão: USB 2.0, tipo: portátil, aplicação: armazenamento dados, compatibilidade: WINDOWS 7; VISTA; XP; 2000; MAC e LINUS, características adicionais: velocidade transmissão: 10 Mb/s; Gravação: 5 Mb /s. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca SanDisk ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	423838	920	28,44	26.164,80

27	Caneta memória, memória: 32 GB, padrão: USB 2.0, tipo: portátil, aplicação: armazenamento dados, compatibilidade: WINDOWS 2000, 2003, XP, LINUX KERNEL 2.4/ Superior Ref. Marca SanDisk ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	389287	450	67,52	30.384,00
28	Caneta memória, memória: 8 GB, padrão: USB 2.0, tipo: portátil, aplicação: armazenamento dados, compatibilidade: WINDOWS XP/2000/2003. Ref. Marca SanDisk ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	357086	60	32,68	1.960,80
29	Caneta: pincel marcador permanente CD, cor tinta: azul, material: plástico, tipo ponta: poliéster, características adicionais: ponta 2mm. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 unidades - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Caixa c/ 12 Unds	317250	100	28,98	2.898,00
30	Capa processo, material: papel cartão, formato: 315 x 225 mm, gramatura: 250 g /m <sup>2</sup> , cor: branca, apresentação: corte reto com 3 vincos para dobra, características adicionais 1: timbre e contra capa serviço nacional protocolo. Características adicionais: impressão 1/0 cor preta, capa com timbre do Serviço Público Federal e 4ª capa (contracapa) com logomarca do IFS, corte reto com 03 vincos para dobra (medindo 2,5 cm de largura cada dobra), formato aberto 500mm de largura x 315mm de altura. Conforme modelo fornecido pelo IFS.	Unidade	347870	500	3,19	1.595,00
31	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , comprimento 660mm, largura 500mm, cor amarela	Folha	249807	690	1,35	931,50
32	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , comprimento 660mm, largura 500mm, cor azul.	Folha	249810	890	1,07	952,30



33	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor branca.	Folha	240699	690	1,53	1.055,70
34	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor rosa.	Folha	249805	890	0,88	783,20
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cor verde.	Folha	237744	890	1,42	1.263,80
36	CERTIFICADOS A4 COUCHÊ – Descrição: Certificado, tipo: habilitação, material: papel a4, cor: branca, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor impressão: 3,0 cores	Unidade	264919	1300	8,97	11.661,00
37	Chaveiro, material: plástico, formato: retangular, tamanho:6 x 3 cm, cor: verde, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tampa/etiqueta identificação/argolas niquelada. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	396096	830	2,15	1.784,50
38	Cinta elástica, (tipo borracha para dinheiro) material: látex, tamanho18, cor amarela, aplicação organização material de expediente. Apresentação caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100 Unds	325529	32	4,70	150,40
39	Cinta elástica, material: poliéster (75%) e elastodieno (25%), forma: circular, largura: 4 cm, diâmetro:50 cm, cor: branca, características adicionais: impressão em silk screen do órgão, na cor verde, personalizado, logotipo do “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe”, conforme modelo fornecido pelo IFS. OBS do item: A fita elástica dobrada mede (BxA) 25 x 4 cm em cada lado	Unidade	402446	100	5,60	560,00
	Clipe tamanho 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato					

40	paralelo. Caixa com 100 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Caixa c/ 100 Unds	272501	150	3,97	595,50
41	Clipe tamanho 3/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa c/ 50 Unds	274803	115	3,64	418,60
42	Clipe tamanho 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Clipe tamanho 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Caixa c/ 50 Unds	274804	135	7,49	1.011,15
43	Clipe tamanho 8/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Caixa c/ 25 Unds	272378	160	7,36	1.177,60
44	Cola bastão, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, transparente, sem solvente, secagem rápida. Tubo com 8g. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Tubo 8G	292447	550	2,27	1.248,50
	Cola branca líquida, polivinil acetato, PVA, aplicação papel, líquido branco viscoso, pastosa, atóxica, lavável, não inflamável. Frasco com 1kg. Marca do					

45	fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Frasco 1kg	435080	90	27,80	2.502,00
46	Cola branca líquida, polivinil acetato, PVA, aplicação papel, líquido branco viscoso, pastosa, transparente após seco, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Frasco com 90g, com bico dosador. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca FABER-CASTELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 frascos - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Caixa c/ 12 Unds	282967	49	33,00	1.617,00
47	Cola quente tipo bastão, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, compatível com a pistola. Embalagem com 24 bastões. Compatível com a pistola aplicadora de cola quente.	Caixa c/ 24 Unds	284808	439	51,92	22.792,88
48	Colchete fixação, tipo bailarina, tamanho: nº 06, material: aço, tratamento superficial, ou latonado, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, Bacchi ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Caixa c/ 72 Unds	278607	10	6,40	64,00

49	Colchete fixação, tipo bailarina, tamanho: nº 10, material: aço, tratamento superficial, ou latonado, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, Bacchi ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Caixa c/ 72 Unds	278610	10	8,33	83,30
50	Colchete fixação, tipo bailarina, tamanho: nº 12, material: aço, tratamento superficial, ou latonado, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc, Bacchi ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa c/ 72 Unds	278611	10	12,83	128,30
51	Corretivo fita, dimensões mínimas: comprimento: 8 m, largura:4 mm, características adicionais: multiuso, correção a seco, regulagem da ponta e bico, secagem rápida, com boa aderência, produto atóxico, com tampa protetora. Embalagem individual. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca FABER CASTELL, CIS, BIC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO, comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO nº 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Unidade	301921	150	5,43	814,50
52	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: no mínimo 18 ml, atóxico, sem odor. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca BIC, FABER CASTELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação: caixa com 12 frascos - Deve possuir selo de identificação da Conformidade do INMETRO, (certificação obrigatória, conforme Portaria INMETRO nº 481, de 7/12/2010) Artigos escolares devem ter registro no INMETRO,	Caixa c/ 12 Unds	201129	175	26,86	4.700,50

	comprovado por meio do selo no produto ou na embalagem, conforme Resolução CONMETRO n° 5/2008. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega					
53	Envelope, material kraft, modelo saco padrão, tamanho (c x l) 325 mm x 450 mm, cor amarela, gramatura 80 g/m2, acabamento autocolante. características adicionais impressão personalizada na cor preta: na frente com brasão, timbre serviço público federal e remetente; sem impressão no verso.	Unidade	459339	450	1,04	468,00
54	Envelope, sem timbre, material: papel offset fl. gramatura: 90 g/m2, tipo: saco comum, comprimento:229 mm, cor: branca, impressão: sem impressão, largura: 114 mm, modelo: ofício.	Unidade	473193	1650	0,78	1.287,00
55	Envelope, timbrado, nome envelope, material papel Kraft, gramatura 84g/m2, tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor ouro, impressão com timbre	Unidade	459336	1650	0,89	1.468,50
56	Envelope, timbrado, papel Kraft, 110 g/m2, saco comum, 360 x 260 mm, parda, ofício, brasão e imbre serviço público federal / remetente, preta	Unidade	461220	1450	0,78	1.131,00
57	Envelope, timbrado, papel Kraft, 90 g/m2, saco comum, 360 x 260 mm, parda, ofício, brasão e timbre serviço público federal / remetente, preta	Unidade	467437	2650	0,67	1.775,50
58	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, aplicação escritório. Ref. Marca CIS, JOCAR OFFICE ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa c/ 12 Unds	238683	73	27,32	1.994,36
59	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, medindo 38,10mm x 99,10mm, aplicação impressora jato de tinta. Folha A4 contendo 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas.	Caixa c/ 100 Unds	293813	80	49,98	3.998,40

60	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, retangular, medindo 212,73mm x 138,11 mm, folha no tamanho carta 2 por folha, caixa com 100 folhas	Caixa c/ 100 Unds	283823	80	44,15	3.532,00
61	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, cor branca, retangular, medindo 25,4mm x 66,7 mm. Folha contendo 30 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas	Caixa c/ 100 Unds	203505	85	44,40	3.774,00
62	Etiqueta de controle colorida 15mm na cor amarelo. Material em papel adesivo colorido, com adesivo à base de borracha e resina. Para uso no inventário do IFS. Rolo com 1000 etiquetas	Rolo c/ 1000 Unds	322614	27	8,22	221,94
63	Etiqueta de controle colorida 15mm na cor azul. Material em papel adesivo colorido, com adesivo à base de borracha e resina. Para uso no inventário do IFS. Rolo com 1000 etiquetas	Rolo c/ 1000 Unds	322609	57	12,75	726,75
64	Etiqueta de controle colorida 15mm na cor verde Material em papel adesivo colorido, com adesivo à base de borracha e resina. Para uso no inventário do IFS. Rolo com 1000 etiquetas.	Rolo c/ 1000 Unds	322609	27	12,75	344,25
65	Etiqueta de controle colorida 34 mm, na cor amarelo. Material em papel adesivo colorido com adesivo à base de borracha e resina	Rolo c/ 1000 Unds	322614	17	12,75	216,75
66	Etiqueta de controle colorida 34 mm, na cor azul. Material em papel adesivo colorido com adesivo à base de borracha e resina	Rolo c/ 1000 Unds	322609	17	12,75	216,75
67	Etiqueta de controle colorida 34 mm, na cor verde. Material em papel adesivo colorido com adesivo à base de borracha e resina	Rolo c/ 1000 Unds	322609	17	12,75	216,75
	Extrator grampo, material: aço, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado.					

68	Ref. Marca CIS, JOCAR OFFICE ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	278811	180	6,11	1.099,80
69	Feltro, material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor amarela	Metro	223227	120	19,26	2.311,20
70	Feltro, material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor azul marinho.	Metro	223229	120	17,82	2.138,40
71	Feltro, material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor azul.	Metro	223222	120	19,04	2.284,80
72	Feltro, material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor branca.	Metro	223225	120	20,45	2.454,00
73	Feltro, material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor marrom	Metro	223224	120	23,20	2.784,00
74	Feltro, material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor preta.	Metro	223226	120	19,54	2.344,80
75	Feltro, material feltro, comprimento 28 a 50, largura 1,40, cor vermelha.	Metro	223228	120	20,20	2.424,00
76	Fita adesiva 12mm x 50m, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m, cor incolor. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Unidade	278979	480	5,02	2.409,60
77	Fita adesiva 50mm x 50m, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Unidade	278982	760	7,93	6.026,80

78	Fita adesiva, 18mm X 50m material crepe, tipo: monoface, cor: branca, aplicação: multiuso. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	397744	580	5,34	3.097,20
79	Fita adesiva, 50mm X 50m material crepe, tipo: monoface, cor: bege, aplicação: multiuso. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	278973	788	13,91	10.961,08
80	Fita sinalização, material plástico, largura 70 mm x 50 metros. Características adicionais: formato cores em diagonal zebra, cor preta e amarela	Rolo c/ 50Mt	355427	146	14,84	2.166,64
81	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 10 mm	Unidade	233842	250	5,04	1.260,00
82	Glitter, material: PVC - cloreto de polivinil, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3,50 g, tipo embalagem: tubo, cor: azul, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor	Unidade	224271	64	13,80	883,20
83	Glitter, material: PVC - cloreto de polivinil, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3,50 g, tipo embalagem: tubo, cor: ouro, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor.	Unidade	224263	64	6,39	408,96
84	Glitter, material: PVC - cloreto de polivinila, aspecto físico: partículas metalizadas, peso: 3,50 g, tipo embalagem: tubo, cor: prata, aplicação: decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor	Unidade	224264	64	6,65	425,60
85	Grampeador, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, material: metal e plástico, capacidade: até 20 fls., tamanho grampo: 26/6, características adicionais: preto ou cinza, dimensões 12,50 x 3,30 x 5,50 cm. Ref. Marca POLY, HELIOS	Unidade	291736	275	24,05	6.613,75



	CARBEX ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.					
86	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26 /6. Caixa c/ 5.000 unidades. Ref. Marca Acc, Bacchi ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa c/ 5000 Unds	203144	295	11,19	3.301,05
87	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, características adicionais 210 grampos por pente. Caixa 5000 un.	Caixa c/ 5000 Unds	394527	175	15,09	2.640,75
88	Grampo trilho encadernador, material: plástico, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tipo espelho: garra. Pacote com 50 unidades.	pacote com 50 unidades	277295	50	14,46	723,00
89	Lapiseira 0,9mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Apresentação: caixa com 12 unidades.	caixa com 12 unidades	252587	105	59,62	6.260,10
90	Lapiseira, material plástico reciclado, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	Unidades	389775	254	7,60	1.930,40
91	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 100 fls., gramatura: 75 g /m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm Apresentação: pacote com 10 unidades.	pacote com 10 unidades	200692	35	124,70	4.364,50
92	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 fls., comprimento: 216 mm, largura:153 mm, material capa: papelão (1040g/m²) revestido papel offset (120g/m²), gramatura folhas: 63 g/m2, material folhas: papel apergaminhado	Unidade	293979	60	16,00	960,00
	Marcador de página autoadesivo, tape flags, material papel, possibilita escrita, cores diversas, tipo reposicionável,					

93	dimensões mínimas: largura 11mm, comprimento 42mm. Apresentação: pacote com no mínimo 4 blocos multicores, contendo no mínimo 100 flags. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	pacote c/ 100 Unds	397768	30	9,02	270,60
94	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza hb caixa com 12 und	Caixa C/ 12 Und	203340	50	13,65	682,50
95	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 100 mm, dureza hb. Caixa com 12 und.	Caixa C/ 12 Unds	203348	70	5,51	385,70
96	Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico à base de glicerina, não gorduroso, umedecedor de dedos indicado para o manuseio de papéis, peso: 12g, tamanho: único. Apresentação: caixa com 10 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Caixa C/10 Unds	201847	61	27,90	1.701,90
97	Mouse computador, tamanho padrão, sensor laser, tipo conector usb, conectividade com fio. Ref. Marca DELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	457752	490	58,75	28.787,50
98	Mouse pad ergonômico, com gel, elastômero e gelatina de silicone, 25 cm, 22 cm, 2,5 mm, tecido, ergonômico, com apoio para punho em gel, uso de mouse com prevenção a ler	Unidade	274340	630	31,27	19.700,10
99	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla-face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	414217	160	27,71	4.433,60
100	Papel A3, cor: branca, material: papel alcalino, medindo 297 x 420 mm, gramatura 75g/m². Resmas com 500 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Resma com 500 folhas	461835	173	85,41	14.775,93

101	Papel A4, impressão, material: celulose vegetal, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: jato tinta, cor: branca, largura: 210 mm., proveniente de florestas renováveis. Resma com 500 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Resma com 500 folhas	461756	3800	31,73	120.574,00
102	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60 g,m2, largura: 460 mm, acabamento superficial: brilhante, transmitância: transparente - ROLO COM 25MT	Rolo c/ 25 Metros	284782	35	79,15	2.770,25
103	Papel Couche Brilho 150g A3	Pacote c/ 100 folhas	451897	85	32,00	2.720,00
104	Papel Couche Brilho 150g A4	Pacote c/ 100 folhas	284234	95	30,65	2.911,75
105	Papel Couche Brilho Adesivo 150g A3	Pacote c/ 100 folhas	451897	85	32,00	2.720,00
106	Papel Couche Fosco 150g A4	Pacote c/ 100 folhas	449802	95	34,70	3.296,50
107	Papel couchê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 240 g/m2, comprimento: 297 mm, aplicação: confecção de certificados, largura: 210 mm. Apresentação: pacote com 50 folhas.	Pacote c/ 50 folhas	471406	80	34,69	2.775,20
108	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m², comprimento: 2 m, largura 48 cm, cor variada.	Unidade	417233	300	2,24	672,00
109	Papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, cor vermelho.	Folha	284330	185	4,24	784,40
110	0 Papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor amarelo, aplicação confecção de painéis.	Folha	262743	195	3,40	663,00

111	1 Papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor laranja, aplicação confecção de painéis.	Folha	262741	200	4,34	868,00
112	Papel emborrachado, material borracha EVA, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor verde, aplicação confecção de painéis.	Folha	262740	195	4,51	879,45
113	Papel emborrachado, material: borracha EVA comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2, padrão liso, cor: branco.	Folha	370493	195	3,44	670,80
114	Papel embrulho, tipo papel Kraft, apresentação folha, largura 76, comprimento 112, modelo liso, cor parda, gramatura 110g/m <sup>2</sup>	Folha	317554	200	1,95	390,00
115	Papel milimetrado, material celulose vegetal, tipo papel DI-LOG, gramatura 63, dimensões 230 x 320. Bloco com 50fls	Bloco 50 folhas	248427	35	23,64	827,40
116	Papel para impressão formatado, tipo couchê, tamanho (c x l) 297 x 210, gramatura 90, cor branco, característica adicional personalizado. Pacote de 250 folhas.	Embalagem 250 folhas	461791	60	91,23	5.473,80
117	Papel para impressão formatado, tipo couchê, tamanho (c x l) 420 x 297, gramatura 90, cor branco. Pacote de 250 folhas.	Embalagem 250 folhas	467615	20	91,23	1.824,60
118	Papel para impressão formatado, tipo sulfite /apergaminhado/ofício, tamanho (c x l) 297 mm x 210 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , cor branco, característica adicional embalagem resistente a umidade. pacote com 500 folhas	Embalagem 500 folhas	461821	10	36,44	364,40
119	Papel para impressão formatado, tipo sulfite /apergaminhado/ofício, tamanho (c x l) 420 x 297, gramatura 75, cor branco. resma 500 folhas	Embalagem 500 folhas	461863	20	56,33	1.126,60

120	Papel sulfite, formato A4, cor amarela, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Embalagem 100 folhas	461855	36	13,78	496,08
121	Papel sulfite, formato A4, cor azul, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Embalagem 100 folhas	461843	51	14,19	723,69
122	Papel sulfite, formato A4, cor rosa, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Embalagem 100 folhas	461855	26	9,42	244,92
123	Papel sulfite, formato A4, cor verde, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , proveniente de florestas renováveis. Pacote com 100 folhas. Ref. Marca Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Embalagem 100 folhas	461855	36	7,48	269,28
124	Pasta arquivo classificadora, material: cartão prensado plastificado, tipo: com abas e elástico, largura: 230 mm, cor: azul, comprimento: 350 mm, aplicação: arquivamento de papéis. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	248163	340	11,29	3.838,60
125	Pasta arquivo, material plástico reciclado, tipo catálogo, largura 247mm, altura 340mm cor preta, capacidade 100 sacos plásticos, 3 travas internas para saco com 4 furos. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	431975	290	25,18	7.302,20

126	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 210 mm, altura 297 mm, cor variada, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	339295	650	9,27	6.025,50
127	Pasta arquivo, material: plástico polietileno, largura: 240 mm, altura: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com aba e elástico. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	258086	230	5,78	1.329,40
128	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 240 mm, altura: 330 mm, cor: incolor, prendedor interno: grampo trilho. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	274259	180	5,28	950,40
129	Pasta sanfonada, PVC, plástico resistente, média 240 x 320 mm, c/ 12 divisórias, fumê, A4, arquivo de documento. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	284918	280	28,37	7.943,60
130	Pasta sanfonada, PVC, plástico resistente, média 250 x 350 mm, c/ 31 divisórias, fumê, arquivo de documento. Ref. Marca Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	338184	290	50,78	14.726,20
131	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 10 mm. Caixa com 100 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa c/ 100 Unds	202052	100	3,71	371,00
132	Perfurador papel, 2 furos, material: metal e plástico, tipo: pequeno, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 20 fls., funcionamento: manual. Ref. Marca CIS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	202401	140	26,09	3.652,60
133	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 fl, funcionamento manual,	Unidade	230437	140	97,31	13.623,40

	características adicionais furos redondos com marginador					
134	Pincel desenho tamanho 02, material cabo: madeira, tipo ponta: filete redondo, material cerda: pelo animal.	Unidade	204712	125	6,16	770,00
135	Pincel desenho tamanho 08, material cabo: madeira, tipo ponta: filete redondo, material cerda: pelo animal.	Unidade	204772	139	5,24	728,36
136	Pincel desenho tamanho 10, material cabo madeira, tipo ponta chato, material cerda pelo animal.	Unidade	334290	145	4,63	671,35
137	Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga descartável, verde. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega.	Pacote com 12 unidades	233846	1125	57,23	64.383,75
138	Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga recarregável azul. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Pacote com 12 unidades	244303	4980	46,48	231.470,40
139	Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga recarregável preto. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Pacote com 12 unidades	244304	4950	39,28	194.436,00
	Pincel para quadro branco magnético, plástico, feltro, apaga a seco, tipo carga					

140	recarregável vermelho. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca PILOT (preferencialmente) ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior. Apresentação caixa c/ 12 unidades. - Validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega	Pacote com 12 unidades	244305	2835	36,48	103.420,80
141	Pistola aplicadora de cola quente, temperatura trabalho 120°-193°C, aplicação colagem, alimentação: bivolt, potência 80w. Características adicionais: botão liga / desliga semiprofissional.	Unidade	263754	170	54,37	9.242,90
142	Porta-caneta, material: acrílico, largura: 230 mm, altura: 100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	283571	205	16,98	3.480,90
143	Porta-clipe, material: acrílico, cor: fumê, altura: 60 mm, diâmetro: 50 mm, características adicionais: tampa, imã e abertura circular. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	444438	98	15,64	1.532,72
144	Porta-fita adesiva, material: plástico, cor: preta, comprimento: 21 cm, largura: 9 cm, características adicionais: com cortador fita de metal e base antiderrapante	Unidade	263409	85	26,49	2.251,65
145	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, cor: incolor, características adicionais: com prendedor metal parte superior central.	Unidade	284575	305	21,18	6.459,90
146	Prendedor de papel, metal, capacidade 50 fls. Comprimento 50 mm, largura 25 mm, lombada 25 mm, ponta aço inox, cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa com 12 unidades	345995	52	25,26	1.313,52
147	Protetor crachá, material: plástico transparente, comprimento: 8 cm, altura: 12 cm, características adicionais: com cordão silicone, tipo: vertical. Pacote com 50 unidades	Pacote com 50 Unidades	415038	22	83,59	1.838,98



148	Refil tinta cor azul para recarga de pincel marcador compatível com modelo WBMA VBM, 5,5 ml, aplicação: pincel quadro branco. OBS.: Compatível com marca PILOT para reposição nos pincéis vazios	Unidade	392220	4105	5,99	24.588,95
149	Refil tinta cor preta, para recarga de pincel marcador compatível com modelo WBMA VBM, 5,5 ml, aplicação: pincel quadro branco. OBS.: Compatível com marca PILOT para reposição nos pincéis vazios	Unidade	392221	4005	5,55	22.227,75
150	Refil tinta cor vermelha para recarga de pincel marcador compatível com modelo WBMA VBM, 5,5 ml, aplicação: pincel quadro branco. OBS.: Compatível com marca PILOT para reposição nos pincéis vazios.	Unidade	392222	2925	6,55	19.158,75
151	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 50 cm, graduação: milimetrada, tipo material: rígido, cor: transparente. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	236472	131	14,83	1.942,73
152	Régua comum, material: plástico, acrílico cristal, transparente, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido. Alta precisão e resistência. Ref. Marca Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	229521	320	2,88	921,60
153	Saco documento, material: plástico transparente, comprimento: 240 mm, largura: 335 mm, número furos: sem furos, aplicação: acondicionamento de documentos. Caixa c/ 500 folhas.	Caixa com 500 unidades	355592	61	138,63	8.456,43
154	Tatame material EVA dimensões e espessura mínimas: comprimento da placa 1,0 m, largura placa 1,0m, espessura da placa 10mm, com função antiderrapante, impermeável, atóxico, características adicionais bordas dentadas para encaixe	Unidade	398014	135	67,21	9.073,35

155	Teclado microcomputador, tipo: multimídia, em português, com teclado numérico, tipo conector: USB, conectividade com fio, cor: preto. Ref. Marca DELL ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Unidade	451819	260	72,95	18.967,00
156	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 8 " 1/2 , características adicionais tipo doméstica.	Unidade	304451	156	21,94	3.422,64
157	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo anatômico. Ref. Marca CIS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Unidade	376266	219	13,65	2.989,35
158	Tinta guache, composição resina vinícula /água /pigmento/cargas e conservante, cor amarela, aplicação: pintura a pincel em papel / cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Frasco com 250 ml	229779	70	7,15	500,50
159	Tinta guache, composição resina vinícula /água /pigmento/cargas e conservante, cor preta, aplicação: pintura a pincel em papel / cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Frasco com 250 ml	229778	70	5,01	350,70
160	Tinta guache, composição resina vinícula /água /pigmento/cargas e conservante, cor vermelha, aplicação: pintura a pincel em papel / cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Frasco com 250 ml	229781	70	4,77	333,90
161	Tinta guache, composição: resina vinícula /água /pigmento/cargas e conservante, cor: azul, aplicação: pintura a pincel em papel /cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Frasco com 250 ml	229774	70	6,62	463,40
	Tinta guache, composição: resina vinícula /água /pigmento/cargas e conservante, cor:					

162	verde, aplicação: pintura a pincel em papel /cartão e cartolina. Frasco com 250 ml. Ref. Marca Acrilex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Frasco com 250 ml	229775	70	8,57	599,90
163	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada. Frasco com 40 ml. Ref. Marca Radex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	Frasco com 40 ml	283589	111	6,44	714,84
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b>						<b>1.452.727,19</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. a 1.6. (SUPRESSÃO)

**1.7. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes se encontram no anexo deste Termo de Referência.**

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000003/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: 25

IV) Classe/Grupo: 7510

V) Identificador da Futura Contratação: 152430-16/2022

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os materiais sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis.

4.1.2. A comprovação da conformidade deverá ser realizada por meio de certificado Cerflor, FSC ou similares, em conformidade com a ABNT NBR 14790:2021.

**Indicação de marcas ou modelos** ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. (SUPRESSÃO)

#### Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. (SUPRESSÃO).

#### Da exigência de amostra

4.4. (SUPRESSÃO).

4.5. (SUPRESSÃO).

4.6. (SUPRESSÃO).

4.7. (SUPRESSÃO).

4.8. (SUPRESSÃO).

4.9. (SUPRESSÃO).

4.10. (SUPRESSÃO).

4.11. (SUPRESSÃO).

4.12. (SUPRESSÃO).

4.13. (SUPRESSÃO).

4.14. (SUPRESSÃO).

#### Da exigência de carta de solidariedade

4.15. (SUPRESSÃO).

#### Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, podendo o cronograma ser alterado de acordo com a necessidade da contratante:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	item 1 ao 163, quantitativos a serem definidos pelas unidades requisitantes.	02/10/2023
2ª	item 1 ao 163, quantitativos a serem definidos pelas unidades requisitantes.	02/01/2024
3ª	item 1 a 163, quantitativos a serem definidos pelas unidades requisitantes.	03/04/204
4ª	item 1 a 163, quantitativos a serem definidos pelas unidades requisitantes.	16/04/2024
5ª	item 1 a 163, quantitativos a serem definidos pelas unidades requisitantes.	16/07/2024

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços especificados abaixo, no horário normal de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17:00h, de segunda a sexta-feira:

- IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430): Avenida Padre Airton Gonçalves Lima, nº 1140, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP 49.500-543
- IFS - Reitoria (UASG 158134) (Sede): Avenida Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49.025-330, Aracaju/SE.
- IFS - Reitoria (UASG 158134) (Nova Sede): Rua Dom José Thomáz, nº 194, Bairro São José, CEP: 49015-090, Aracaju /SE.
- IFS - Campus Aracaju (UASG 158393): Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.
- IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392): Rodovia BR101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão - SE. CEP: 49100-000.
- IFS - Campus Socorro (UASG 154680): Avenida Professora Jania Reis, nº 94, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49156-183.
- IFS – Campus Lagarto (UASG 158394): Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000.
- IFS – Campus Estância (UASG 152426): Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.
- IFS - Campus Tobias Barreto (UASG 154679): Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s/nº, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto/SE, CEP.: 49.300-000.
- IFS - Campus Glória (UASG 152420): Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória /SE, CEP: 49.680-000.
- IFS - Campus Propriá (UASG 154681): BR 101 - S/N, Km 05 Sul, Propriá/SE, CEP: 49.900-000.
- IFS - Campus Poço Redondo (UASG 154626): Rodovia SE 206, Poço Redondo - SE, CEP: 48.810-000

#### 5.4. (SUPRESSÃO).

##### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(~~dez~~) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24.(SUPRESSÃO).

7.25.(SUPRESSÃO).

7.26.(SUPRESSÃO).

7.26.1.(SUPRESSÃO).

7.27.(SUPRESSÃO).

7.27.1.(SUPRESSÃO).

7.27.2.(SUPRESSÃO).

7.28.(SUPRESSÃO).

7.29.(SUPRESSÃO).

7.30.(SUPRESSÃO).

7.31.(SUPRESSÃO).

7.31.1.(SUPRESSÃO).

7.31.2.(SUPRESSÃO).

7.32.(SUPRESSÃO).

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13.(SUPRESSÃO).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. (SUPRESSÃO)
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

- 8.30. (SUPRESSÃO).

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Fornecimento de material compatíveis com o objeto licitado em outros órgãos/entes .

8.31.1.2. Obediência ao prazo de entrega em outros órgãos/entes.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5.(SUPRESSÃO).

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.066.885,83

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.452.727,19** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. Adequação orçamentária

10. (SUPRESSÃO).

10.1. (SUPRESSÃO).

10.2. (SUPRESSÃO).

10.3. (SUPRESSÃO).

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **MARCOS ALVES DE CARVALHO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 31/08/2023 às 11:32:01.*

### **JAIRTON MENDONCA DE JESUS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 31/08/2023 às 11:35:12.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MÍNIMOS E MÁXIMOS.pdf (319.7 KB)

**Anexo I - MÍNIMOS E MÁXIMOS.pdf**



Processo Administrativo nº 23462.000356/2023-14

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ITABAIANA		REITORIA		ARACAJU		SÃO CRISTÓVÃO		SOCORRO		LAGARTO		ESTÂNCIA		TOBIAS BARRETO		GLÓRIA		PROPRIÁ		POÇO REDONDO		TOTAL
		mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	mínimo	máximo	
1	Tubo 5 g	0	0	20	200	5	10	20	30	5	10	5	10	5	10	5	50	0	0	5	10	5	10	340
2	Unidade	50	100	0	0	0	0	10	20	1	10	0	0	10	50	50	100	10	50	0	0	5	30	360
3	caixa com 100 unidades	1	3	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	caixa com 50 unidades	1	3	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	5	10	1	3	1	4	1	5	0	0	27
5	Unidade	15	60	0	0	100	200	100	200	10	50	100	200	10	100	50	100	20	100	10	30	10	50	1.090
6	Caixa com 12 unidades	0	0	5	10	2	5	50	100	2	5	0	0	1	5	5	10	0	0	10	36	0	0	171
7	Unidade	1	5	20	50	5	15	30	50	6	36	0	0	5	20	20	60	0	0	5	10	0	0	246
8	Unidade	0	0	20	50	10	30	30	50	10	20	0	0	5	40	20	60	0	0	0	0	5	10	260
9	Rolo 100 metros	0	0	10	100					5	10	5	10	5	10	5	20	10	40	0	0	0	0	190
10	Rolo 100 metros	0	0	5	50	10	30	50	100	10	20	5	10	5	10	5	20	0	0	5	10	1	10	260
11	Pacote com 4 blocos de 100 folhas	3	12	10	50	10	30	0	0	5	10	0	0	10	50	10	50	0	0	10	25	3	10	237
12	Dioco 100 folhas	20	100	10	50	10	30	0	0	5	10	0	0	10	50	10	50	10	100	20	50	0	0	440

13	Caixa com 24 unidades	0	0	2	15	0	0	50	100	1	2	1	2	1	5	1	5	1	5	20	48	0	0	182
14	Unidade	0	0	0	0	150	500	200	300	10	30	50	100	10	100	10	50	0	0	20	100	0	0	1.180
15	Unidade	0	0	0	0			200	300	10	30	50	100	10	100	10	50	0	0	0	0	0	0	580
16	Unidade	10	30	0	0			200	300	5	10	50	100	10	100	10	50	0	0	0	0	5	15	605
17	Unidade	10	30	0	0	20	40	200	300	10	30	50	100	10	100	10	50	0	0	0	0	0	0	650
18	Unidade	0	0	5	30	10	20	5	10	2	5	0	0	0	5	50	2	10	5	10	2	6	141	
19	caixa com 50 unidades	1	5	0	0	5	10	50	100	2	5	3	6	2	10	2	20	10	250	1	5	1	3	414
20	caixa com 50 unidades	1	2	0	0	5	10	50	100	2	5	3	6	2	10	2	10	10	250	1	4	0	0	397
21	Caixa com 50 unidades	0	0	0	0	2	5	50	100	1	2	2	4	2	10	2	10	1	5	0	0	0	0	136
22	Unidade	5	50	0	0	10	30	10	20	5	10	5	10	2	10	10	50	0	0	5	10	0	0	190
23	Conjunto com 12 unidades	0	0	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	0	0	4	100	0	0	0	0	0	0	120
24	Caixa com 12 unidades	1	1	2	25	5	10	10	20	2	10	5	10	5	10	5	40	1	3	20	60	0	0	189
25	Caixa com 12 unidades	1	2	2	25	5	10	10	20	2	10	3	6	5	10	5	40	1	3	5	10	0	0	136
26	Unidade	0	0	5	720	0	0	50	100	5	20	0	0	0	0	0	0	10	40	20	40	0	0	920
27	Unidade	15	30	5	50	5	10	100	200	5	20	5	10	5	20	20	60	0	0	20	40	5	10	450
28	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	40	0	0	60
29	Caixa com 12 unidades	1	2	2	25	3	5	10	20	2	10	4	8	1	5	2	10	1	3	6	12	0	0	100
30	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	500	0	0	0	0	500

31	Folha	50	100	0	0	0	0	50	100	10	50	20	50	10	100	50	200	10	50	10	20	5	20	690
32	Folha	50	100	0	0	50	200	50	100	10	50	20	50	10	100	50	200	10	50	10	20	5	20	890
33	Folha	50	100	0	0	0	0	50	100	10	50	20	50	10	100	50	200	10	50	10	20	5	20	690
34	Folha	50	100	0	0	50	200	50	100	10	50	20	50	10	100	50	200	10	50	10	20	5	20	890
35	Folha	50	100	0	0	50	200	50	100	10	50	20	50	10	100	50	200	10	50	10	20	5	20	890
36	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	20	100	0	0	0	30	600	30	600	0	0	0	0	0	1.300
37	Unidade	50	100	0	0	100	200	0	0	10	30	20	100	10	100	20	100	20	100	0	0	50	100	830
38	caixa com 100 unidades	1	2	0	0	10	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32
39	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0			0	0	0	0	0	0	0	40	100	0	0	100	
40	caixa com 100 unidades	5	10	5	30	25	50	20	30	0	0	2	5	1	10	1	10	0	0	0	0	2	5	150
41	caixa com 50 unidades	5	10	5	30	25	50	0	0	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	0	0	2	5	115
42	caixa com 50 unidades	5	10	5	30	25	50	10	20	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	0	0	2	5	135
43	caixa com 25 unidades	5	10	5	30	25	50	20	30	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	0	0	5	20	160
44	tubo 8 g	50	100	20	120	25	100	20	30	2	10	5	20	5	50	10	50	5	50	0	0	5	20	550
45	frasco 1 kg	0	0	0	0	2	5	10	20	2	5	1	5	1	5	1	10	0	0	10	20	5	20	90
46	Caixa com 12 unidades	0	0	0	0	2	4	10	20	1	3	1	2	1	10	1	10	0	0	0	0	0	0	49
47	Caixa com 24 unidades	1	1	1	5	2	5	10	20	1	3	5	10	10	50	5	50	1	5	50	240	10	50	439
48	Caixa com 72 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	0	0	0	0	0	0	10

49	Caixa com 72 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	0	0	0	0	0	10	
50	Caixa com 72 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	0	0	0	0	0	0	10	
51	unidade	0	0	5	50	25	50	0	0	0	10	20	5	30	0	0	0	0	0	0	0	0	150	
52	Caixa com 12 unidades	0	0	0	0	2	5	0	0	0	5	10	1	5	1	5	0	0	30	150	0	0	175	
53	unidade	0	0	0	0	0	0	0	10	50	20	50	10	100	50	200	0	0	0	0	20	50	450	
54	unidade	100	200	0	0	0	0	0	0	0	50	100	10	100	50	200	0	0	300	1000	20	50	1.650	
55	unidade	100	200	0	0	250	1000	0	0	10	50	20	50	10	100	50	200	0	0	0	0	20	50	1.650
56	unidade	0	0	0	0	0	0	0	10	50	20	50	10	100	50	200	0	0	300	1000	20	50	1.450	
57	unidade	100	200	0	0	500	1000	0	0	10	50	20	50	10	100	50	200	0	0	300	1000	20	50	2.650
58	Caixa com 12 unidades	1	3	0	0	0	0	5	10	0	0	2	5	1	10	2	20	0	0	10	20	2	5	73
59	Caixa com 100 unidades	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	0	0	5	10	80	
60	Caixa com 100 unidades	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	0	0	5	10	80	
61	Caixa com 100 unidades	0	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	1	10	1	10	1	5	0	0	5	10	85	
62	Rolo com 1000 unidades	0	0	0	0	5	10	0	0	2	5	0	0	1	5	1	5	1	2	0	0	0	27	
63	Rolo com 1000 unidades	0	0	0	0	10	40	0	0	2	5	0	0	1	5	1	5	1	2	0	0	0	57	

64	Rolo com 1000 unidades	0	0	0	0	5	10	0	0	2	5	0	0	1	5	1	5	1	2	0	0	0	0	27
65	Rolo com 1000 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	1	2	0	0	0	0	17
66	Rolo com 1000 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	1	2	0	0	0	0	17
67	Rolo com 1000 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	1	2	0	0	0	0	17
68	unidade	10	20	0	0	25	50	0	0	0	0	5	10	5	20	10	50	0	0	10	20	5	10	180
69	metro	5	30	0	0	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	5	20	0	0	10	20	5	10	120
70	metro	5	30	0	0	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	5	20	0	0	10	20	5	10	120
71	metro	5	30	0	0	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	5	20	0	0	10	20	5	10	120
72	metro	5	30	0	0	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	5	20	0	0	10	20	5	10	120
73	metro	5	30	0	0	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	5	20	0	0	10	20	5	10	120
74	metro	5	30	0	0	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	5	20	0	0	10	20	5	10	120
75	metro	5	30	0	0	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	5	20	0	0	10	20	5	10	120
76	unidade	0	0	30	120	0	0	120	240	10	20	0	0	10	50	10	50	0	0	0	0	0	0	480
77	unidade	10	50	20	100	50	150	120	240	10	20	0	0	10	50	10	50	10	50	20	50	0	0	760
78	unidade	0	0	30	120	25	100	120	240	10	20	0	0	10	50	10	50	0	0	0	0	0	0	580
79	unidade	12	48	20	120	50	150	120	240	10	20	0	0	10	50	10	50	10	50	20	50	5	10	788
80	rolo de 50	5	10	5	25	5	20	20	30	10	20	3	6	1	10	1	10	2	10	0	0	3	5	146
81	unidade	10	20	0	0	20	50	30	30	10	20	0	0	5	20	10	50	10	40	0	0	5	20	250
82	unidade	12	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	5	10	0	0	0	0	10	20	64
83	unidade	12	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	5	10	0	0	0	0	10	20	64
84	unidade	12	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	5	10	0	0	0	0	10	20	64
85	unidade	5	15	25	100	5	10	20	30	0	0	0	0	1	10	10	50	5	30	0	20	5	10	275
86	caixa 5000 unidades	10	20	20	120	0	0	50	100	0	0	1	5	1	10	1	10	0	0	15	30	0	0	295
87	caixa 5000 unidades	0	0	10	100	0	0	20	30	0	0	1	5	1	10	1	10	5	20	0	0	0	0	175

88	pacote com 50 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	0	0	0	50	
89	caixa com 12 unidades	1	2	0	0	0	0	0	0	2	3	5	15	1	10	2	20	10	30	1	5	5	20	105
90	unidade	12	24	0	0	0	0	0	0			10	30	10	100	10	100	0	0	0	0	0	0	254
91	pacote com 10 unidades	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	1	5	1	10	0	0	0	0	2	5	35
92	unidade	5	10	1	10	0	0	0	0	1	5	1	5	1	5	0	0	0	0	10	20	2	5	60
93	pacote com 100 unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	5	10	0	0	30
94	caixa 12 unidades	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	10	5	20	0	0	1	5	0	0	50
95	caixa 12 unidades	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	10	5	20	1	10	1	5	1	10	70
96	caixa 10 unidades	2	4	0	0	0	0	0	0	1	5	1	2	0	0	0	0	0	0	15	50	0	0	61
97	Unidade	10	30	5	30	10	30	50	100	10	50	10	50	10	50	20	100	5	50	0	0	0	0	490
98	unidade	10	50	5	30	5	10	100	200	10	50	0	0	10	100	10	100	10	80	0	0	5	10	630
99	unidade	10	50	20	50	0	0	0	0	2	10	10	30	2	10	1	10	0	0	0	0	0	0	160
100	pacote com 50 unidades	0	0	10	100	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	5	50	0	0	5	10	1	3	173
101	pacote com 50 unidades	100	300	20	100	500	1500	200	300	10	200	50	100	50	300	20	400	50	300	100	250	20	50	3.800
102	Rolo com 25 metros	0	0	0	0	5	15	0	0			0	0	1	5	1	5	0	0	0	0	5	10	35
103	Pacote com 100 folhas	0	0	5	50	0	0	10	20	1	5	0	0	0	0	2	10	0	0	0	0	0	0	85

104	Pacote com 100 folhas	0	0	5	50	0	0	10	20	1	5	0	0	0	0	2	10	2	10	0	0	0	0	95
105	Pacote com 100 folhas	0	0	5	50	0	0	10	20	1	5	0	0	0	0	2	10	0	0	0	0	0	0	85
106	Pacote com 100 folhas	0	0	5	50	0	0	10	20	1	5	0	0	0	0	2	10	2	10	0	0	0	0	95
107	Pacote com 50 folhas	10	30	10	20	0	0	0	0	1	10	0	0	1	5	5	15	0	0	0	0	0	0	80
108	Unidade	25	100	0	0	0	0	50	100	5	10	5	10	5	10	0	0	10	50	0	0	5	20	300
109	Folha	5	10	0	0	0	0	20	30	5	10	5	10	5	50	10	50	1	5	0	0	5	20	185
110	Folha	5	10	0	0	0	0	20	30	5	10	5	10	5	50	10	50	1	5	5	10	5	20	195
111	Folha	5	10	0	0	0	0	20	30	5	10	5	10	5	50	10	50	2	10	5	10	5	20	200
112	Folha	5	10	0	0	0	0	20	30	5	10	5	10	5	50	10	50	1	5	5	10	5	20	195
113	Folha	5	10	0	0	0	0	20	30	5	10	5	10	5	50	10	50	1	5	5	10	5	20	195
114	Folha	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	5	50	10	100	0	0	10	20	5	20	200
115	Bloco 50 folhas	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	1	5	0	0	35
116	Limbaragem 250 folhas	0	0	10	20	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	2	10	0	0	10	20	0	0	60
117	Limbaragem 250 folhas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	2	10	0	0	0	0	0	0	20
118	Limbaragem 500 folhas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10
119	Limbaragem 500 folhas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	5	10	20
120	Limbaragem 100 folhas	1	1	0	0	5	10	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	5	10	36
121	Limbaragem 100 folhas	1	1	0	0	5	10	0	0	5	10	0	0	5	10	5	20	0	0	0	0	0	0	51

122	Embalagem 100 folhas	1	1	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	5	10	26
123	Embalagem 100 folhas	1	1	0	0	5	10	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	1	5	0	0	5	10	36
124	Unidade	0	0	40	200	0	0	0	0	10	30	5	10	10	50	10	50	0	0	0	0	0	0	340
125	Unidade	0	0	0	0	0	0	30	50	10	30	10	50	10	50	10	50	10	60	0	0	0	0	290
126	Unidade	10	50	0	0	50	100	100	200	10	30	10	50	10	50	10	50	0	0	20	100	5	20	650
127	Unidade	0	0	0	0	0	0	30	50	10	30	10	50	10	50	10	50	0	0	0	0	0	0	230
128	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	10	50	10	50	10	50	0	0	0	0	0	0	180
129	Unidade	0	0	0	0	10	20	50	100	5	10	10	50	10	50	10	50	0	0	0	0	0	0	280
130	Unidade	5	10	0	0	5	10	50	100	5	10	10	50	10	50	10	50	0	0	0	0	5	10	290
131	caixa com 100 unidades	10	20	0	0	5	10	0	0	0	0	0	0	1	50	1	10	0	0	1	5	1	5	100
132	Unidade	0	0	0	0	5	10	20	30	0	0	10	30	1	10	10	40	0	0	10	20	0	0	140
133	Unidade	10	20	0	0	0	0	30	50	0	0	5	10	1	10	10	40	0	0	0	0	5	10	140
134	Unidade	0	0	0	0	0	0	10	20	5	20	0	0	5	20	10	30	5	25	5	10	0	0	125
135	Unidade	12	24	0	0	0	0	10	20	5	20	0	0	5	20	10	30	5	25	0	0	0	0	139
136	Unidade	0	0	0	0	0	0	10	20	5	20	0	0	5	20	10	30	5	25	15	30	0	0	145
137	Pacote com 12 unidades	150	300	0	0	60	120	120	240	10	50	15	35	10	200	10	100	10	30	0	0	20	50	1.125
138	Pacote com 12 unidades	250	500	0	0	1500	3600	120	240	10	50	25	50	10	200	10	100	10	120	30	70	20	50	4.980
139	Pacote com 12 unidades	250	500	0	0	1500	3600	120	240	10	50	25	50	10	200	10	100	10	80	30	80	20	50	4.950
140	Pacote com 12 unidades	150	300	0	0	900	1800	120	240	10	50	25	50	10	200	10	100	10	40	1	5	20	50	2.835
141	Unidade	5	10	10	50	5	10	10	20	1	5	5	10	5	20	5	20	2	10	1	5	5	10	170
142	Unidade	0	0	0	0	0	0	30	50	10	20	10	20	10	30	10	50	0	0	10	30	2	5	205
143	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	10	20	5	10	10	40	0	0	10	20	2	5	98



144	Unidade	0	0	5	20	5	10	0	0	1	5	0	0	5	10	10	40	0	0	0	0	0	85	
145	Unidade	10	50	0	0	10	20	50	100	10	30	10	20	5	30	10	40	0	0	0	0	5	15	305
146	Caixa com 12 unidades	3	6	0	0	5	10	3	5	0	0	1	5	1	10	1	10	1	1	0	0	3	5	52
147	Pacote com 50 Unidades	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	0	0	1	10	1	3	1	2	1	2	0	0	22
148	Unidade	10	100	0	0	1000	2000	120	240	20	200	50	200	50	500	50	200	12	300	80	360	2	5	4.105
149	Unidade	10	100	0	0	1000	2000	120	240	20	200	50	200	50	500	50	200	12	200	80	360	2	5	4.005
150	Unidade	10	100	0	0	500	1000	120	240	20	200	50	200	50	500	50	200	12	120	80	360	2	5	2.925
151	Unidade	0	0	0	0	0	0	10	20	1	5	5	10	5	30	20	60	0	0	0	0	2	6	131
152	Unidade	0	0	0	0	0	0	100	150	5	10	5	10	10	50	20	60	0	0	10	30	5	10	320
153	Caixa com 500 unidades	0	0	0	0	8	16	5	10	1	4	2	5	5	10	1	4	0	0	5	10	1	2	61
154	Unidade	1	5	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	5	50	10	30	2	20	5	10	5	10	135
155	Unidade	10	50	0	0	10	30	0	0	10	30	0	0	10	50	10	50	2	50	0	0	0	0	260
156	Unidade	10	20	0	0	0	0	20	30	5	10	3	6	5	30	20	60	0	0	0	0	0	0	156
157	Unidade	10	30	0	0	10	20	20	30	5	10	4	8	5	30	20	40	5	30	5	15	3	6	219
158	Frasco com 250 unidades	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	2	10	10	20	5	20	70
159	Frasco com 250 unidades	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	2	10	10	20	5	20	70
160	Frasco com 250 unidades	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	2	10	10	20	5	20	70
161	Frasco com 250 unidades	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	2	10	10	20	5	20	70
162	Frasco com 250 unidades	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	2	10	10	20	5	20	70
163	Frasco com 40 ml	10	20	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	1	5	10	30	2	10	10	20	2	6	111